



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG
04.250.002/0001-90

PORTARIA Nº 05/2022

“Dispõe sobre o novo horário de atendimento e funcionamento da câmara, bem como horário dos servidores”

O Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio, Sr. Ricardo Antônio da Silva, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º: A Câmara Municipal funcionará das 08 horas as 17 horas de segunda a quinta, e na sexta, das 08 horas até as 16 horas.

§1º: Os servidores Elton, Lucas, Flavia e Américo farão intervalo para almoço das 11:00 horas até às 12:30h horas;

§2º: O servidor Portinele fará intervalo para almoço das 12:30h até as 14:00 horas

§3º: A servidora Priscila cumprirá horário de 06 horas as 10 horas.

§4º: O servidor Luciano cumprirá suas horas em trabalho de transporte.

Art. 2º: Os servidores comissionados cumprirão disponibilidade

Art. 3º: Os servidores que tem atribuição de participar das reuniões, deverão comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 4º Os servidores efetivos deverão fazer o registro de presença no ponto eletrônico.

Parágrafo único: No dia que não houver registro eletrônico, o ponto deverá ser registrado em caderno específico.

Art. 5º: Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 04/2022.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Campo do Meio, 01 de abril de 2022

Ricardo Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal